

CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS  
 às Comissões de: **JUSTIÇA E REDAÇÃO**  
**FINANÇAS E ORÇAMENTO**  
 Dois Córregos, 03 JUN 2022  
 [Assinatura]

Ao Oficial Legislativo  
 para processamento  
 27 / 05 / 22  
 [Assinatura]

**MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

Ofício nº 061/2022-P

Dois Córregos, 27 de maio de 2022.

**Câmara Municipal de Dois Córregos**  
 PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO



Protocolo: 782  
 Data e hora 27/05/22 09:58  
 Doc. Nº: 61/2022  
 Protocolado por:  
 Secretaria

Senhor Presidente,

**Aprovado em ÚNICA Discussão**  
 Em 03 JUN 2022  
 [Assinatura]  
**PRESIDENTE**

Com as homenagens devidas, estamos encaminhando, para a apreciação dessa Egrégia Casa, o projeto de lei que **"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR"**.

Os 168 mil reais a que alude o presente projeto de lei reforçam dotação já aberta com a aprovação, por essa E. Casa, de crédito de pouco mais de 751 mil reais para a pavimentação de trecho da Serra do Morro Alto, na DCR-040.

O motivo do reforço financeiro é que as equipes de trabalho no local notaram que o tráfego de veículos, especialmente os pesados é maior que o estimado, exigindo reforço na base de sustentação da malha asfáltica.

O reforço acontece mediante a adição de cimento na base que sustentará a capa asfáltica, como forma de suportar melhor o trânsito de veículos, assegurando a maior durabilidade da pavimentação.

Por ser um trecho de serra, tanto para subir como para descer, os veículos pesados, pela tração ou pelo uso do freio, colocam mais pressão sobre o asfalto, o que exige que o pavimento seja resistente.

Na verdade, o fator de resistência da pavimentação está na base que suporta a capa asfáltica, porquanto se não resistente tende ceder, naturalmente comprometendo o asfalto na superfície.

**CÂMARA MUNICIPAL DOIS CÓRREGOS**  
**AUTÓGRAFO ENVIADO**  
 PELO OF. Nº 72 / 2022  
 DE 03 JUN 2022  
 [Assinatura]  
 SESSOR DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Francisco Simões, s/nº - Fone (14) 3652-9500 - CEP 17300-000 - Dois Córregos - SP  
 e-mail: gabinete@doiscorregos.sp.gov.br

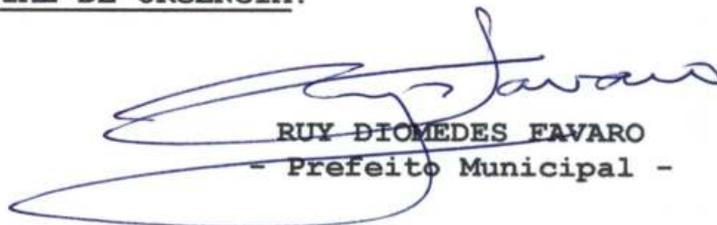
[Assinatura]



## MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

Enfim, esta a finalidade da abertura do crédito em questão, aditando recursos para garantir que a pavimentação seja resistente e tenha durabilidade.

Tendo em vista a natureza do projeto, para que o crédito possa ser aberto, visando o reforço da dotação orçamentária existente, pede-se que seja analisado em REGIME DE URGÊNCIA.

  
**RUY DIOMEDES FAVARO**  
- Prefeito Municipal -

Excelentíssimo Senhor  
RONALDO APARECIDO RODRIGUES  
MD. Presidente da Câmara Municipal de  
DOIS CÓRREGOS - SP.





## MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 061, DE 2022.  
(AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR)

**RUY DIOMEDES FAVARO**, Prefeito do Município de Dois Córregos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 168.000,10 (cento e sessenta e oito mil reais e dez centavos), destinado ao custeio da pavimentação asfáltica de trecho de serra da DCR - 040, que será classificado da seguinte forma:

**13.01 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**  
**267820004.1.118 - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE TRECHO DA SERRA DA DC-040**  
**FONTE DE RECURSOS: 01.1157**  
**4.4.90.51.00 - Obras e**  
**Instalações.....R\$ 168.000,10**

**Art. 2º** Os recursos necessários para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior correrão por conta do superávit financeiro verificado em 31 de dezembro de 2021.

**Art. 3º** Fica, ainda, o Poder Executivo, autorizado a atualizar o Plano Plurianual - PPA e a Lei das Diretrizes Orçamentárias - LDO, para adequá-los a esta Lei.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Dois Córregos, aos \_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ do ano dois mil e vinte e dois.

**RUY DIOMEDES FAVARO**  
- Prefeito Municipal -

Praça Francisco Simões, s/nº - Fone (14) 3652-9500 - CEP 17300-000 - Dois Córregos - SP  
e-mail: gabinete@doiscorregos.sp.gov.br

